



LEI COMPLEMENTAR Nº 240

Proc. 2614/90  
PLC 23/90

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 48, de 28 de dezembro de 1979, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 204, de 28 de dezembro de 1989.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Complementar nº 48, de 28 de dezembro de 1979, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica estabelecido o valor mínimo de 1/5 (um quinto) de Unidade de Referência Municipal vigente para o lançamento do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana e Taxa de Coleta de Lixo."

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 28 de dezembro de 1990.

Olivio Dutra,  
Prefeito.

Guilherme Cassel,  
Secretário Municipal da Fazenda,  
em exercício.

Registre-se e publique-se.

Hélio Corbellini,  
Secretário do Governo Municipal.

/EFC

PUBLICAÇÃO			REPUBICAÇÃO			REFLEXO		
FONTE	DATA	PAG.	FONTE	DATA	PAG.	FONTE	DATA	PAG.
DOE	29-12-90	30				032807.90.2X		